PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 419/2023-GP

Colorado do Oeste – RO, 23 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre a **ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.497, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**, que dispõe sobre a Criação de Gratificações aos Servidores Públicos Municipais Efetivos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – SEMAPIN do Município de Colorado do Oeste – RO.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 281168 e CRC: F96D3052

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.497, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**, que dispõe sobre a Criação de Gratificações aos Servidores Públicos Municipais Efetivos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – SEMAPIN do Município de Colorado do Oeste – RO, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, que após uma análise minuciosa no texto da Lei em questão, observamos que é imprescindível uma revisão textual, objetivando correções e ajustes necessários para adequá-la aos termos da legislação vigente que trata da matéria (Constituição Federal de 1988), atendendo assim a todas as normas necessárias à sua correta aplicabilidade e vigência.

Pelos motivos acima explícitos e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Aprovação do Projeto de Lei** ora proposto.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 23 DE AGOSTO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 281168 e CRC: F96D3C27

PROJETO DE LEI, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.497, DE 18 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA – SEMAPIN DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

LEI:

Art. 1º - **ALTERAR** o **artigo 1º, da Lei nº 2.497, de 18 de agosto de 2023**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Instituir e definir parâmetros para a concessão de Gratificação aos ocupantes dos cargos efetivos de Borracheiro, Coveiro, Gari Coletor, Jardineiro, Lubrificador, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Moto Serra, Operador de serviços diversos, Operador de Trator de Pneus, Pedreiro e Soldador em efetivo exercício nas respectivas funções e lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMATUR e de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – SEMAPIN do Município de Colorado do Oeste – RO.**"**

Art. 2º - **RETIFICAR** os **artigos 2º e 8º, da Lei nº 2.497, de 18 de agosto de 2023**, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Onde se lê "Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – SEMAPIN", **leia-se** "Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMATUR e de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – SEMAPIN".

Art. 3º - **ALTERAR** o **artigo 3º, da Lei nº 2.497, de 18 de agosto de 2023**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Para fins de pagamento da Gratificação ao servidor ficarão os Secretários Municipais de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMATUR e de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – SEMAPIN, ou servidores designados por eles, responsáveis pelo Controle do dia de trabalho por meio de frequência.**"**

ID: 281168 e CRC: F96D3C27

Art. 4º - **ALTERAR** o **artigo 11, da Lei nº 2.497, de 18 de agosto de 2023**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - A gratificação de que trata esta Lei não poderá ser cumulada com aquela inerente a Função Gratificada ou Cargo de Provimento em Comissão que por ventura o servidor efetivo esteja ocupando, portanto, fica o servidor obrigado a fazer a opção.**"**

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 1º de agosto de 2023**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 23 DE AGOSTO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 281168 e CRC: F96D3052

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**419**	**24/08/2023**

ID: **281148**
CRC: **E9D31C37**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **24/08/2023 09:23:33** Finalização: **24/08/2023 09:27:09**

Processo Documento

MD5: **2A3C2CA10CA4BB3FFA61AB665855E135**

SHA256: **0DB201E386D9F64F0E7FEA22D73EDD5342E08FFF9874A00E2FF63B22F888AED9**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.497, DE 18 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA – SEMAPIN DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			24/08/2023 09:25:04
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	24/08/2023 09:25:17

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	24/08/2023 09:25:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	24/08/2023 09:37:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 281148 e o CRC E9D31C37.

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2769**	**24/08/2023**

ID: **281164**
CRC: **716D9052**
Processo: **55-24/2023**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **24/08/2023 09:51:03** Finalização: **24/08/2023 09:55:10**

Processo Documento

MD5: **365FA7B12F8B306A645AB79FA7498C06**

SHA256: **FB3A1F39FEFE7DF063CBAB208AE23843E0FAF1F182BD323D5777E71DACC220A2**

Súmula/Objeto:

ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.497

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	24/08/2023 09:53:12

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	24/08/2023 09:53:28

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 281164 e o CRC 716D9052.